

# Apresentação

Sociedade Pestalozzi  
do  
Estado  
do  
Rio de Janeiro

— 1970 —

## 1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Nome da Instituição: SOCIEDADE PESTALOZZI DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- 1.2. Enderêço: Sede própria à Estrada Caetano Monteiro, 857, Pendotiba, Niterói, Estado do Rio, Brasil.
- 1.3. Direção: A Diretoria, cujos membros não percebem qualquer remuneração é eleita pela Assembléia Geral com um mandato de 2 anos.

### DIRETORIA ATUAL (biênio 70/71):

Presidente: Dra. Lizair de Moraes Guarino Guerreiro

1.º Vice-Presidente: Sra. Alice Guimarães Teixeira

2.º Vice-Presidente: Dr. Wilson Soares Câmara

1.º Secretário: Dr. Sidali João de Moraes Guimarães

2.º Secretário: Sra. Corina Almeida Maia de Laffitte

1.º Tesoureiro: Dr. Délio dos Santos Andrade

2.º Tesoureiro: Sra. Terezinha Guimarães Sader

- 1.4. Expediente: diàriamente das 8 às 16 horas.
- 1.5. Categoria: Entidade particular de caráter filantrópico; não tem fins econômicos nem lucrativos.
- 1.6. Âmbito de ação: Estado do Rio
- 1.7. Finalidade: O estudo, o tratamento, a educação e o ajustamento social de crianças e adolescentes, que por seu desenvolvimento mental, aptidões ou caráter excepcionais, necessitam de assistência individual em ambiente médico-pedagógico especialmente orientado.
- 1.8. Tipos de auxílios recebidos:
  - a) do Govêrno do Estado:
    - Secretaria de Saúde e Assistência;
    - Secretaria de Educação e Cultura;
    - Conselho Estadual de Serviço Social.
  - b) Do Govêrno Federal:
    - Ministério da Saúde;
    - Ministério da Justiça;
    - Ministério de Educação e Cultura.
  - c) Da comunidade:
    - Contribuições de sócios, pais e doações;
    - Festas beneficentes;
    - Rendas diversas.
  - d) Convênio com o INPS.

## 2. CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO DE CRIANÇAS NA INSTITUIÇÃO

O atendimento se restringe ao tipo de crianças de ambos os sexos que apresentam OLIGOFRENIA

- variando esta num grau de severa à moderada;
- estejam entre 7 a 13 anos de idade cronológica;
- não apresentem distúrbios emocionais graves ou quadros psicóticos;
- não apresentem deficiência sensorial grave (cegueira, paralisia, surdez, etc.);
- não sejam dependentes, incapacitados de se beneficiarem com qualquer tipo de treino e educação ou necessitem de assistência para toda a vida, de preferência em hospitais;
- tenham contróle dos esfíncteres, tenham hábitos higiênicos primordiais de sono e alimentação;
- não tenham passado convulsivo, ou se o tiverem, já esteja controlado.

2.1. Regime: Internato e semi-internato com dois turnos (1.º turno de 8 às 11,30 horas e 2.º turno de 12,30 às 16 horas)

2.2. Atividades desenvolvidas pelas crianças:

No 1.º turno realiza-se em classe o treinamento das funções intelectuais, possuindo cada classe uma professora especializada. O mesmo ocorre no 2.º turno. Além disso, executa-se o treinamento físico, a Terapia Agrícola, a Musicoterapia, a Terapia Industrial, a Recreação dirigida, a Terapia da Palavra, a Fisioterapia, a Educação física, etc. Devido a sua faixa de atendimento, a Instituição *não comporta programas de alfabetização.*

2.3. — Dinâmica Assistencial:

Todos os casos encaminhados à Instituição submetem-se à seguinte rotina de trabalho:

- TRIAGEM: feita pelo Serviço Social e Psiquiatria;
- TESTAGEM: feita pela Psicologia, Reabilitação e Pediatria;
- DIAGNÓSTICO FINAL: fornecido pela equipe técnica depois de devida discussão em reuniões semanais;
- ENCAMINHAMENTO DA CRIANÇA.

## 3. INSTALAÇÕES

Pavilhão Administrativo e da Divisão Técnica.

Pavilhão Dormitório das meninas internas.

Pavilhão Dormitório dos meninos internos.

Pavilhão Dr. Almir Madeira com 9 classes especiais.

Pavilhão Kennedy para Musicoterapia e Terapia Industrial.

Em construção: prédio para o Centro Ocupacional (oficinas e artesanato), Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Terapia da Palavra, salas de testagem, depósitos e almoxarifado; prédio para o Refeitório, Cozinha, Auditório e pátio interno.

#### 4. PESSOAL

Na sua maioria, os funcionários são designados pelas Secretarias de Educação, Agricultura e Saúde em decorrência de convênios firmados.

#### 5. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

A Divisão Administrativa, diretamente ligada à Diretoria, se subdivide em 4 Seções: Serviços Gerais, Material, Pessoal e Contabilidade. A Divisão Financeira abrange duas Seções: Tesouraria e Planejamento-Economia-Finanças.

#### 6. SERVIÇOS TÉCNICOS

A Divisão Técnica, se subdivide em cinco seções cujos chefes mantêm reuniões semanais sob a orientação de um coordenador :

- a) Seção de Psicologia: chefiada por uma Psicóloga auxiliada por seis estagiárias que fazem anamneses, aplicações de testes, sessões livres e encaminham pareceres psicológicos e estudos de casos;
- b) Seção de Serviço Social: chefiada por uma assistente social auxiliada por quatro estagiárias que mantêm reuniões com grupos de mães, elaboram entrevistas e pesquisas de comunidade, fazem visitas domiciliares, promovem palestras, etc.
- c) Seção de Reabilitação: envolve três setores chefiados por técnicos especializados:
  - Setor de Fisioterapia, incluindo Educação Física;
  - Setor de Terapia da Palavra;
  - Setor de Terapia Ocupacional, incluindo os sub-setores de Musicoterapia, Terapia Agrícola e Industrial.
- d) Seção de Medicina: abrange os setores de Neurologia, Pediatria (incluindo o sub-setor de Nutrição e Dietética), Psiquiatria, Odontopediatria, Farmácia e Enfermagem.
- e) Seção de Pedagogia: através de uma Diretoria e de duas coordenadoras, a Pedagogia orienta o treinamento nas classes especiais que são regidas por professoras especializadas. Mensalmente, organiza-se um Boletim de Orientação Pedagógica que é discutido em reuniões mensais com as professoras.

#### 7. GABINETE

Junto à Presidência funciona a Assessoria Jurídica, a Assessoria de Relações Públicas, a Secretaria da Presidência e o Centro de Estudos. Semestralmente a Sociedade publica a revista "CRIANÇA EXCEPCIONAL", com artigos de seus técnicos.

## 8. HISTÓRICO A INSTITUIÇÃO

A Sociedade Pestalozzi do Estado do Rio de Janeiro foi fundada em 3 de dezembro de 1948, sob o incentivo de D. Helena Antipoff, pedagoga suíça que iniciou no Brasil os primeiros esforços no sentido de assistir ao Excepcional. Em 28 de maio de 1949 realizou-se a posse da 1.<sup>a</sup> Diretoria na sede da UPPE, investindo a presidência o Dr. Almir Madeira. A Pestalozzi-RJ iniciou suas atividades em 16 de julho de 1949, primeiro com a instalação, pela manhã, de um modesto consultório médico-pedagógico, em dependências do I.P.A.In. À noite, teve lugar a inauguração solene do Curso de Orientação Psicopedagógica, sob a direção técnica do Dr. Vasco Soares Vaz. Durante o funcionamento do consultório, fêz-se a 1.<sup>a</sup> avaliação de casos com 52 meninos, tendo sido selecionados 12 para o internato e os demais, na sua maioria, para o semi-internato. Para as classes especiais foi indicado um pequeno número. Aos cuidados da professora Maria José Martins encontrava-se uma classe de mongolóides.

Para aquisição de personalidade jurídica, os primeiros Estatutos da Sociedade Pestalozzi-RJ foram registrados em 30 de novembro de 1949. Mais tarde, a Sociedade Pestalozzi do Brasil emprestou um sítio que lhe fôra doado em Pendotiba (Niterói) para funcionamento da Sociedade recém-criada. Atualmente, já somos proprietários desta área.

Em 1951, estêve na Presidência o Dr. Rubens Falcão, tendo sido substituído por D. Olga Pacheco de Magalhães nos biênios 55/57, 58/59 e 60/61. Em junho de 1961, por renúncia de D. Olga, a então Vice-Presidente, Dra. Lizair de Moraes Guarino Guerreiro assumiu a Presidência, sendo reeleita para os biênios seguintes até a presente data.

Até 1961, existia apenas em dotação o total de Cr\$ 530,00 nos Orçamentos Estadual e Federal em favor da Pestalozzi-RJ. Devido aos trabalhos da Diretoria, os Orçamentos aumentaram de 1.000%, possibilitando a sensível melhoria de várias atividades da Escola. Construiu-se um pavilhão-dormitório, gabinetes médico, odontológico e da Diretoria. Procedeu-se à terraplanagem de tôda a área não construída e instalou-se o Parque Infantil "Roberto Fragoso".

Ao ser reconhecida de Utilidade Pública Estadual (Decreto 5.033 de 2 de março de 1962), a Sociedade Pestalozzi-RJ estabeleceu normas e constituiu uma equipe técnica composta de 2 psiquiatras, 1 dentista, uma assistente social, uma auxiliar de enfermagem e de quatro professoras. O corpo administrativo compunha-se, então de nove elementos.

Graças à ajuda do Govêrno e da Comunidade, a Sociedade Pestalozzi-RJ vem crescendo desde então, embora ainda persistam muitos obstáculos e dificuldades para a solução do atendimento ao deficiente mental fluminense.

## 9. SITUAÇÃO ATUAL

Os trabalhos desenvolvidos nos anos anteriores foram dinamizados e aperfeiçoados; partimos para o melhor planejamento, quer no ângulo técnico quer no administrativo. Criamos novos setores, ampliamos nossas instalações e nosso quadro de técnicos; fizemos campanhas de esclarecimentos, publicamos trabalhos, certos de que ainda podemos realizar muito mais em prol da criança excepcional fluminense.

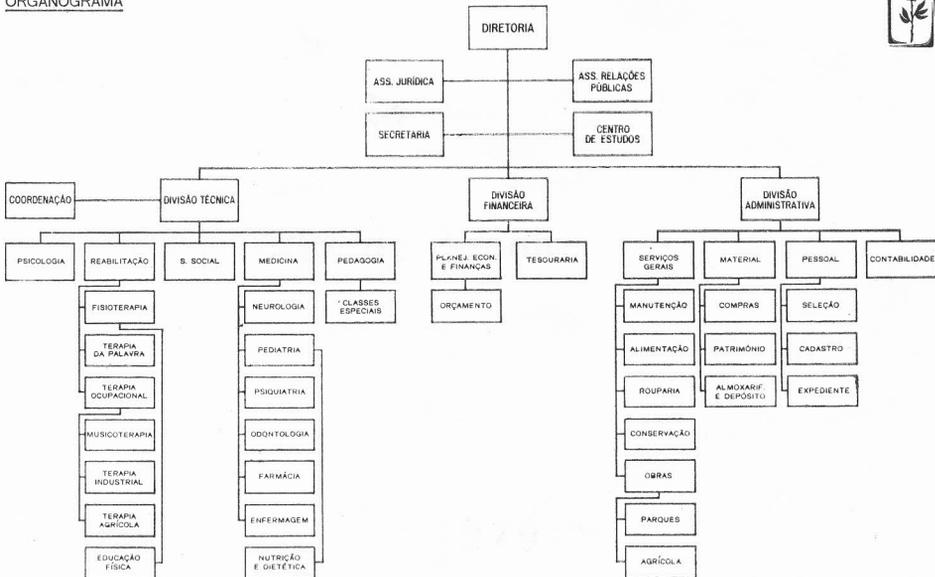
## 10. CONCLUSÕES

Seria impossível fazer uma apresentação mais detalhada da Sociedade Pestalozzi do Estado do Rio. Pretendemos, neste trabalho, apenas esboçar um perfil da Instituição, esperando, de sua parte, uma visita pessoal para melhor conhecimento da Obra.

### ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS

#### ORGANOGRAMA

#### SOCIEDADE PESTALOZZI DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



# PROCLAMAÇÃO DOS DIREITOS GERAIS E ESPECIAIS

51

## dos DEFICIENTES MENTAIS

Considerando que a declaração universal dos direitos humanos, adotada pelas Nações Unidas, proclama que todos aqueles que pertencem à família humana, sem distinção de qualquer espécie, possuem direitos iguais e inalienáveis à dignidade humana e à liberdade;

Considerando que a declaração dos direitos da criança, adotada pelas Nações Unidas, proclama o direito da criança física, mental ou socialmente prejudicada ao tratamento, educação e cuidados especiais requeridos pela sua condição particular.

### R E S O L V E

A Liga Internacional das Sociedades para os Deficientes Mentais define os direitos gerais e especiais dos deficientes mentais, como se segue:

#### ARTIGO I

A pessoa mentalmente deficiente possui os mesmos direitos básicos comuns aos cidadãos do mesmo país e da mesma idade.

#### ARTIGO II

A pessoa mentalmente deficiente tem direito aos cuidados médicos e à reabilitação física adequados e a toda espécie de educação, treinamento, habilitação e orientação que a capacite a desenvolver sua habilidade e potencial ao máximo, não importando quão grave seja o seu grau de deficiência. Nenhuma pessoa mentalmente deficiente deverá ficar privada de tais serviços devido ao seu alto custo.

#### ARTIGO III

A pessoa mentalmente deficiente tem o direito à segurança econômica e a um padrão de vida decente. Tem direito também ao trabalho produtivo e a qualquer outra ocupação adequada.

#### ARTIGO IV

A pessoa mentalmente deficiente tem direito a viver com sua própria família ou com pais adotivos; a participar em todos os aspectos da vida comunitária, e a participar de atividades apropriadas em suas horas de lazer. Se se tornar necessário o tratamento em uma instituição, deve ele ser feito em ambiente e circunstâncias tão próximas quanto possível da vida normal.

#### ARTIGO V

A pessoa mentalmente deficiente tem direito a um tutor qualificado, quando necessário, a fim de proteger seu bem-estar e interesses pessoais. Nenhuma pessoa que se ocupe diretamente com o deficiente mental deve ser também seu tutor.

#### ARTIGO VI

A pessoa mentalmente deficiente tem direito a proteção contra a exploração, abuso e tratamento desagradante. Se for acusado, tem direito a um julgamento imparcial, com pleno reconhecimento de seu grau de responsabilidade.

#### ARTIGO VII

Algumas pessoas mentalmente deficientes podem ser incapazes, devido à gravidade de sua deficiência, de exercer por elas mesmas todos os seus direitos de maneira adequada. Para outras, é apropriado modificar alguns ou todos desses direitos. O procedimento utilizado para a modificação ou negação de direitos deve conter medidas de proteção legais e adequadas contra toda a espécie de abuso, deve ser baseado numa estimativa da capacidade social da pessoa mentalmente deficiente feita por peritos qualificados e deve ficar sujeita a revisões periódicas e ao direito de apelação às mais altas autoridades.

ACIMA DE TUDO - A PESSOA MENTALMENTE DEFICIENTE TEM O DIREITO AO RESPEITO.

Contribuição da CADEME - DEC. - MEC. à Semana do Excepcional

Agosto de 1972 - Distribuição gratuita